

**10. DA DATA E HORÁRIO DAS PROVAS**

10.1. As provas objetiva e de redação serão realizadas no dia 12/02/2012, das 13 às 18 horas.

10.2. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão abertos às 12 horas e fechados às 13 horas e o candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando, automaticamente, eliminado do Concurso.

10.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário previsto para o início da aplicação destas.

**11. DOS LOCAIS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

11.1. O candidato deverá informar-se a partir do dia 06/02/2012 sobre os locais de realização das provas no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/concursos>.

11.1.1. O candidato só poderá realizar a prova na cidade para a qual se inscrever no Concurso.

11.1.2. Havendo mais de um local para a realização das provas na cidade para a qual o candidato se inscreveu, o mesmo só poderá realizá-las no local designado pela Comissão de Concurso Público, conforme subitem 11.1.

**12. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO DIA DAS PROVAS**

12.1. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova documento oficial e original de identificação contendo foto, assinatura e impressão digital colhida pelo órgão que expediu o documento.

12.2. Devido ao procedimento de identificação dos candidatos, somente serão considerados documentos oficiais de identificação, desde que contenham foto, assinatura e impressão digital, com validade em todo o território nacional, carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, Polícia Federal, Polícia Militar, pelas Forças Armadas, bem como Passaporte ou carteiras expedidas por ordens e conselho ou ainda outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilidade de conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

12.2.1. Não serão aceitos, em hipótese alguma, como documento de identificação:

- certidões de nascimento / casamento;
- títulos eleitorais;
- documentos de identificação que não contenham foto, assinatura e impressão digital colhida pelo próprio órgão expedidor, inclusive a carteira nacional de habilitação (CNH).
- carteiras de estudante;
- carteiras funcionais sem valor de identidade;
- documentos com data de validade vencida;
- documentos ilegíveis, não identificáveis e/ ou danificados;
- cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

12.2.2. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização das provas ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório ou declaração de perda ou furto de documento preenchida via Internet no site <http://www.policiacivil.go.gov.br>, no link Delegacia Virtual. No dia da realização da prova, o candidato será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

12.3. O candidato estrangeiro, no dia de realização das provas, deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, ou fotocópia autenticada do protocolo do processo, juntamente com um documento que possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

12.4. O boleto bancário com o comprovante de pagamento poderá ser utilizado a título de comprovação de inscrição no Concurso, caso haja necessidade.

**13. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

13.1. O candidato somente terá acesso aos locais de provas mediante apresentação de documento de identificação, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas, conforme item 12 do presente Edital.

13.2. O candidato deverá portar, no dia da prova, somente: caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente para a resolução das provas. Não será permitido o uso de calculadoras ou qualquer instrumento de cálculo, bem como é vedado portar aparelhos celulares, relógio de qualquer tipo, bips, aparelhos de som (tais como IPOD, MP3, MP4, entre outros) durante o período de realização da prova. Caso o candidato esteja portando qualquer destes aparelhos durante a realização da prova, dentro da sala ou das demais dependências do local de realização da mesma, será eliminado do Concurso. A Comissão de Concurso Público não se responsabiliza pela guarda dos objetos acima mencionados.

13.3. A Comissão de Concurso Público se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 13.2, não comunicar ao candidato no local de prova da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em ata de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado à Comissão de Concurso Público que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do Concurso.

13.4. Todos os candidatos estarão sujeitos à identificação datiloscópica (impressão digital). A não aceitação deste procedimento implicará a eliminação do candidato do Concurso.

13.5. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.

13.6. Em nenhuma hipótese o candidato poderá realizar as provas fora do local e horário estabelecidos pelo IFG.

13.7. Todo candidato, ao entrar na sala de provas, encontrará sobre a carteira o seu Cartão Resposta da Prova Objetiva e o Caderno de Resposta da Redação, ambos personalizados, os quais indicam o local onde o candidato deverá sentar-se. O candidato não poderá alterar este posicionamento e deverá conferir atentamente os seus dados e assinar seu Cartão Resposta da Prova Objetiva e o Caderno de Resposta da Redação com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

13.7.1. O Caderno de Resposta da Redação é composto por duas folhas, sendo a primeira folha uma capa personalizada, a qual contém instruções para a realização da prova de redação, e a segunda, a Folha de Resposta da Prova de Redação.

13.8. Após o sinal para o início das provas, os candidatos receberão as instruções e avisos sobre a realização das provas e, em seguida, receberão um Caderno de Provas, composto por Prova Objetiva, Prova de Redação e o rascunho desta.

13.8.1. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das provas a serem realizadas, conforme a vaga/cargo pleiteado.

13.8.2. Distribuídos os Cadernos de Provas aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Prédio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Provas defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos de Provas para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorrerem falhas, usando, para tanto, um Caderno de Provas Completo;
- c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Prédio, após recebido comunicado da Comissão de Concurso Público, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

13.9. Durante a realização das Provas Objetiva e de Redação não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos ou quaisquer anotações, bem como o uso de calculadora, computadores ou outros instrumentos.

13.10. As respostas das questões da Prova Objetiva deverão ser transferidas para o Cartão Resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, devendo ser marcadas de acordo com as instruções constantes no referido cartão.

13.10.1. O processo de correção da Prova Objetiva é totalmente informatizado. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato. O Cartão Resposta é pessoal e somente será substituído nos casos em que a Comissão de Concurso Público julgar realmente necessário.

13.10.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

13.10.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

13.10.4. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

13.11. Com referência à Prova de Redação, qualquer desenho, recado, oração ou mensagem, inclusive religiosa, nome, apelido, pseudônimo, rubrica, assinatura, número de inscrição, ou qualquer marca que possa identificar a prova, que venham a ser colocados na Folha de Resposta da prova de redação serão considerados elementos de identificação do candidato. Apresentando qualquer um dos elementos anteriormente mencionados, a prova será desconsiderada, não corrigida e lhe será atribuída pontuação zero.

13.12. Depois de finalizadas as provas, o candidato deverá entregar o Caderno de Resposta da Redação e o Cartão Resposta da Prova Objetiva ao fiscal.

13.13. Visando assegurar a lisura do Concurso, só será permitida a saída de candidatos, sem o Caderno de Provas a partir das 16 horas, e com o Caderno de Provas a partir das 17 horas, sendo que os três últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a Ata de Realização das Provas.

13.14. Às 18 horas soará o sinal para avisar o término das provas e nenhum candidato poderá fazer qualquer anotação ou marcação no Cartão Resposta da Prova Objetiva ou no Caderno de Resposta da Redação após este horário.

13.15. Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada para a prova objetiva e para a prova de redação.

13.15.1. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

13.15.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.

13.16. Motivará a eliminação do candidato do Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

13.17. Por medida de segurança os candidatos com cabelos compridos deverão prendê-los e deixar as orelhas totalmente descobertas durante a realização das provas.

13.18. Poderá ser eliminado do Concurso o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não apresentar documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Comissão de Concurso Público no dia da aplicação das provas;

g) ausentar-se da sala de provas, sem autorização, levando o Cartão Resposta, Caderno de Provas ou outros materiais não permitidos;

h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

j) não devolver integralmente o material recebido;

k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

l) estiver portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação mencionado no subitem 13.2;

m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13.19. Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, relógios digitais, óculos escuros, equipamentos eletrônicos como os indicados nas alíneas "k" e "l" do subitem 13.18, deverão ser lacrados antes do início das provas, utilizando fita adesiva, a ser fornecida pela Comissão de Concurso Público exclusivamente para tal fim.

13.19.1. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados.

13.19.2. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. A Comissão de Concurso Público não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

13.19.3. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

13.20. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Comissão de Concurso Público procederá a inclusão do candidato, desde que apresente comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

13.20.1. A inclusão de que trata o subitem 13.20 será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão de Concurso Público na fase do Julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

13.20.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

13.21. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.22. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

**14. DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

14.1. Para cada questão da Prova Objetiva, assinalada de acordo com o Gabarito Oficial, será atribuída a pontuação conforme item 9.4.

14.2. Será eliminado do Concurso o candidato que obtiver uma pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva.

14.3. Serão corrigidas as Provas de Redação de todos os candidatos que não forem eliminados na Prova Objetiva, conforme previsão do subitem 14.2.

14.4. O candidato que não tiver a sua Redação corrigida na forma do subitem 14.3 será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Concurso.

14.4.1. A correção das Provas Objetivas e a apuração dos resultados serão realizadas por meios eletrônicos.

14.5. A Prova de Redação terá um valor máximo de 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

14.6. A Redação será avaliada obedecendo-se aos seguintes critérios:

- adequação ao tema proposto (0 a 20 pontos);
  - uso adequado da leitura dos textos presentes na coletânea (0 a 20 pontos);
  - adequação à proposta de produção textual sugerida pelo tema (0 a 20 pontos);
  - adequação à modalidade escrita da língua padrão (0 a 20 pontos). Nesse critério, valem tanto as regras anteriores à reforma ortográfica quanto às alterações aprovadas. No Brasil, o período de adaptação às novas regras vai até 2012. Portanto, o texto escrito do candidato será avaliado observando-se as duas formas existentes;
  - uso adequado dos critérios de coesão e coerência textuais (0 a 20 pontos).
- 14.7. Será atribuída nota zero na Prova de Redação ao candidato que se enquadrar em qualquer um dos itens a seguir:
- não desenvolver o tema proposto (fuga ao tema);
  - utilizar apenas palavras ou expressões referentes ao tema, mas sem articulação de idéias que configurem o desenvolvimento do tema proposto;
  - for considerado um texto caótico ou que evidencie falta de domínio da modalidade escrita da língua;
  - escrever de forma ilegível;
  - redigir em forma de verso;